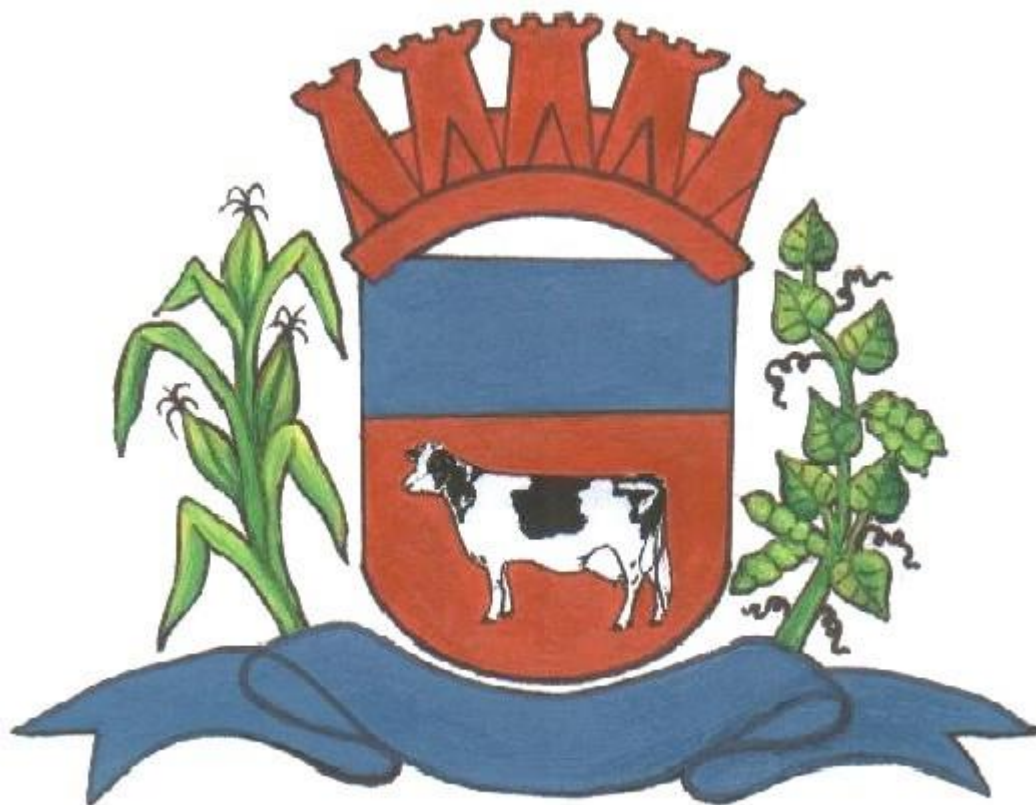




ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49



# RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

**Abril/2023**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Em cumprimento ao art. 74, I a IV, da Constituição Federal, art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/00 e a Resolução nº 1.120/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, o Controle Interno da Câmara Municipal de Baixa Grande - BA vem elaborar o relatório mensal com as atividades em atendimento aos cumprimentos legais.

Na oportunidade, encaminhamos para apreciação do Exmº Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Baixa Grande - BA e a *posteriori* o envio ao TCM/BA, a cópia deste Relatório Mensal do Controle Interno, apresentando a análise dos itens das atividades administrativas e orçamentárias realizadas no decorrer do mês em comento.

A apresentação deste relatório tem como finalidade auxiliar para a tomada de decisões cabíveis e para o bom andamento desta Câmara Municipal com o auxílio do Controle Interno. Aos órgãos externos, este relatório servira de parâmetro, facilitando a análise das contas mensais.

Neste relatório abordaremos diretrizes e ações, voltadas ao Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira; Sistema de Pessoal; Bens Patrimoniais e Almojarifado; Veículos e Combustíveis; Licitações e Contratos; Adiantamentos; Despesas Públicas; Receita; Gestão Governamental da Câmara.

Assim sendo, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no mês de **ABRIL/2023**, aos quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ressalte-se que os dados demonstrados foram obtidos através do Sistema de Execução Orçamentária e Contabilidade, bem como dos relatórios fornecidos pelos setores competentes.

## **2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme legislação, foi verificado que a Lei Orçamentária Anual (LOA) de nº **458, de 12 de dezembro de 2022**, estimou-se as receitas e fixou as despesas para todo o município de Baixa Grande - BA no montante de R\$ 76.917.862,00 (setenta e seis milhões



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

e novecentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais). Sendo fixado como despesa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BA, através do QDD publicado na Portaria de Nº 004/2023 em 16 de janeiro de 2023 no montante de R\$ 2.775,000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais).

O Controle Interno da Câmara Municipal de Baixa Grande - BA realizou a análise de todos os processos de despesas e demais procedimentos a ele concernentes, no período de abril/2023.

### **3. REPASSE DE DUODÉCIMO**

Após análise, constatamos que houve o ingresso de recursos transferidos pelo poder executivo ao poder legislativo a títulos de Repasse de Duodécimo em **abril/2023**, no valor de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

- **RECURSO TRANSFERIDO NO MÊS: R\$ 231.250,00**
- **RECURSO TRANSFERIDO ATE O MÊS: R\$ 925.000,00**

Esse repasse recebido do Poder Executivo, a título de duodécimo, foi de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Do orçamento fiscal do Município de Baixa Grande-BA para o exercício financeiro de 2023, consta como despesa do Legislativo o valor anual de R\$ 2.775.000,00, correspondente a 12 (doze) quantias mensais de R\$ 231.250,00, inferior ao limite máximo constitucional que é de (RS 241.632,71).

Face ao supramencionado, as transferências em termos de duodécimos devem ser repassadas entre o valor orçamentário e o valor previsto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o limite das despesas do Poder Legislativo não pode ser superior a 7% das receitas tributárias e transferências constitucionais recebidas pelo município no exercício anterior.

### **4. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**

Para o mês em questão não houve Relatório de Gestão Fiscal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **5. DESPESAS E RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS**

**DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA** - Os lançamentos das despesas extras orçamentária são oriundos de retenções dos pagamentos orçamentários de salários ou no pagamento orçamentários de fornecedores.

Tendo em abril/2023 o montante da despesa extraorçamentária no valor de R\$ 46.141,37 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). Destes pagamentos, a importância retida a título de ISS, IRRF, foi repassada a Prefeitura Municipal de Baixa Grande – BA por pagamento via DAM's (Documento de arrecadação Municipal); já os valores do INSS/SEGURADOS são repassados no pagamento da DARF ao Instituto; e por fim os valores a títulos de EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS são repassados por transferência eletrônica bancárias as instituições bancárias conveniadas.

**RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA** - O valor da Receita Extraorçamentária no mês de abril de 2023 foi de R\$ 46.141,37 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), oriundas dos descontos de INSS; ISS; Empréstimos Consignados; Pensão alimentícia e de IRRF dos Servidores, Agentes Políticos e dos Fornecedores em obediência ao Decreto Municipal 062/2022.

## **6. DESPESAS ORÇAMENTÁRIA**

A contabilização das despesas orçamentarias são realizadas através do sistema informatizado de contabilidade onde há existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, nome do credor, valor exato a ser pago, notas de empenho, nota de liquidação, nota de pagamento, notas fiscais, recibos; os números dos contratos, das dispensas, das inexigibilidades de licitação, os responsáveis pelo pagamento e outros documentos similares.

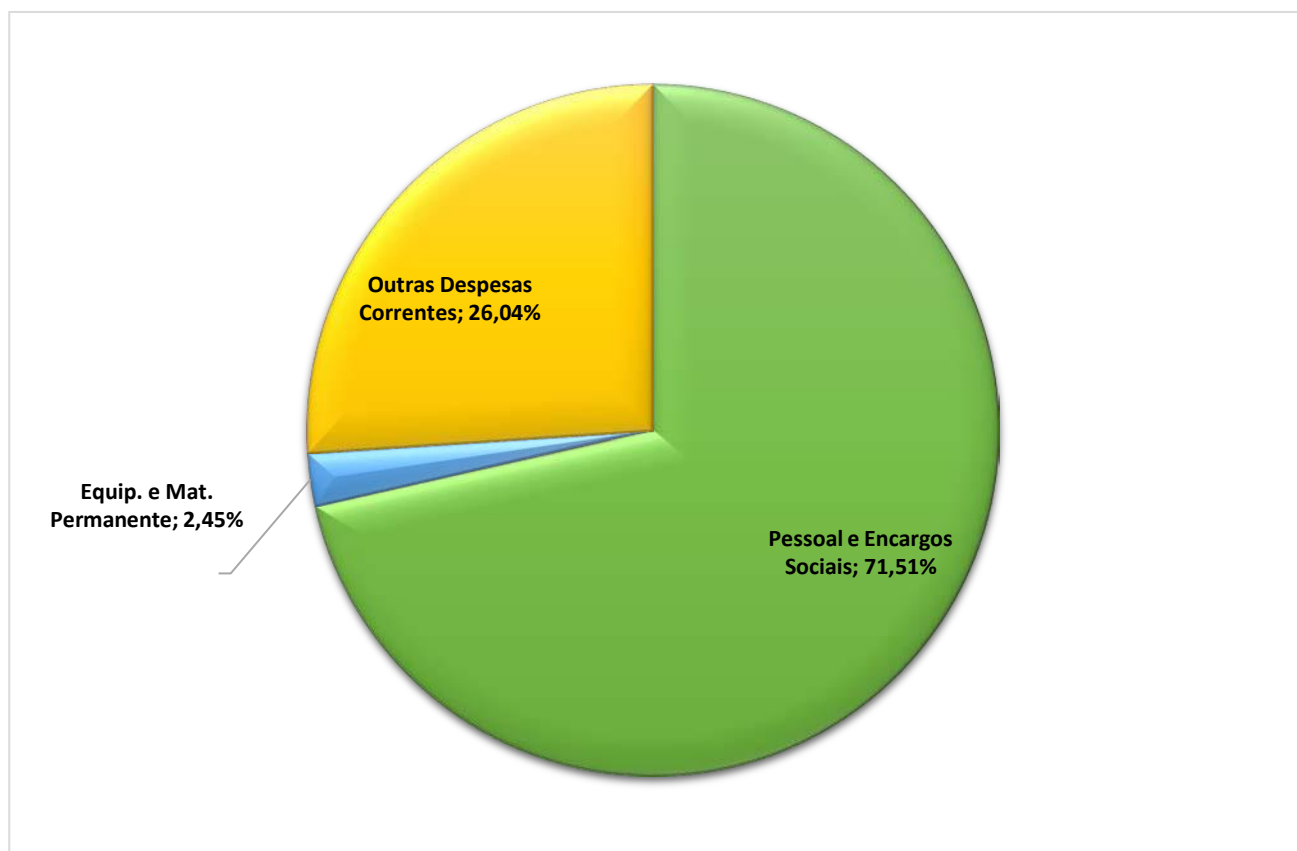
O pagamento das despesas é efetuado somente após a efetiva prestação do serviço ou entrega do material, formalizando-se o processo de liquidação com a assinatura nos



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

respectivos documentos fiscais e a despesa orçamentária sendo devidamente classificadas de acordo com a portaria em vigor e especificações da Lei Federal nº. 4.320/64.

A Despesa Orçamentária, até o período de abril de 2023 (em exame), importou no comprometimento (liquidada) de 25,84% do valor total, correspondendo a quantia de R\$ 716.941,03 (setecentos e dezesseis mil e novecentos e quarenta e um reais e três centavos).



DESPESAS	PREVISÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	2.314.048,57	699.374,03	699.374,03	27,97%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.000,00	1.795.000,00	512.679,47	512.679,47	27,92%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.000,00	519.048,57	186.694,56	186.694,56	28,12%
DESPESAS DE CAPITAL	275.000,00	21.367,04	17.567,00	17.567,00	6,39%
OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	0	0	0	0,00%
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	215.000,00	21.367,04	17.567,00	17.567,00	8,17%
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	2.775.000,00	2.335.415,61	716.941,03	716.941,03	25,84%



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## 7. DESPESAS COM PESSOAL

A apuração dos gastos com pessoal, com base em um período de 12 (doze) meses, apresentou uma despesa com pessoal no montante de R\$ 1.751.101,01 (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e cento e um reais e um centavo, representando 2,57% da Receita Corrente Líquida do Município, **CUMPRINDO**, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/2000.

## 8. DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores, foi de **R\$ 318.353,43 (trezentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)**, alcançando o percentual de **45,89%** da receita, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

MÊS	REPASSE	LIMITE 70%	SUBSÍDIO VEREADORES	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL	% APLICADO
jan/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	25.701,69	108.201,69	46,79%
fev/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.575,87	105.075,87	45,44%
mar/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.575,87	105.075,87	45,44%
abr/23	231.250,00	161.875,00	82.500,00	22.635,69	105.135,69	45,46%
<b>TOTAL</b>	<b>925.000,00</b>	<b>647.500,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>93.489,12</b>	<b>423.489,12</b>	<b>45,78%</b>

## 9. DESPESA COM PUBLICIDADE

No mês de **abril/2023**, houve o pagamento de despesas com publicidade no valor de R\$ 2.750,00. Sendo o montante até o mês em questão no valor total de R\$ 8.250,00 para a Câmara Municipal de Vereadores de Baixa Grande – BA.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## 10. DESPESA COM OBRAS DE ENGENHARIA

No mês de **abril/2023**, não houve despesa com obras ou serviços de engenharia na Câmara Municipal de Baixa Grande – BA.

## 11. CONTROLE DA FROTA VEICULAR

Verifica-se que até o mês em questão a Câmara de Baixa Grande – BA, para atender as demandas dos Vereadores e da Mesa do Legislativo dispõe de 02 (dois) veículos, sendo o GM Chevrolet ONIX de Placa Policial QTW-6H79; o veículo GM Chevrolet PRISMA de placa policial PKQ-7670.

## 12. DESPESA COM COMBUSTIVEL

No mês de **abril/2023**, o gasto com combustível foi de R\$ 4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais), para abastecimento da frota veicular, sendo o montante conforme planilha abaixo:

PERÍODO	VEÍCULO	PLACA POLICIAL	COMBUSTIVEL	LITROS	VALOR MÊS (\$)
fev/2023	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	335	R\$ 1.792,25
	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670	GASOLINA	480	R\$ 2.568,00
mar/2023	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	360	R\$ 1.926,00
	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670	GASOLINA	490	R\$ 2.621,50
abr/2023	GM Chevrolet ONIX	QTW-6H79	GASOLINA	410	R\$ 2.193,50
	GM Chevrolet PRISMA	PKQ-7670	GASOLINA	490	R\$ 2.621,50
					<b>R\$ 13.722,75</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

### **13. DESPESA COM DIÁRIAS**

Em **abril de 2023**, foi pago o valor total a título de despesa com diária a civil R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para servidores e/ou agentes políticos da Câmara Municipal de Baixa Grande-BA.

Recomenda-se rigoroso respeito aos princípios constitucionais regedores da administração pública, com realce para os da legitimidade e razoabilidade, sob pena de glosa e atribuição ao Ordenador das despesas. Os recursos públicos devem ser aplicados com parcimônia e visando precipuamente o atendimento ao interesse público.

Nos casos de diárias, as prestações de contas devem conter sempre os elementos comprobatórios necessários.

### **14. DOS BENS DE ALMOXARIFADOS**

Os itens de materiais de consumo adquiridos para a este poder, são conferidos e distribuídos para consumo regular diário. No mês em questão houve aquisição de gêneros alimentícios; produtos de limpeza e higienização e materiais de expediente.

Ressaltamos que diante da inexistência de almoxarifado, a orientação deste controle interno é a que toda aquisição de materiais para consumo durante o mês, para esta Casa Legislativa, seja baixada mensalmente, evitando o acúmulo e facilitando o acompanhamento do estoque por esta Câmara de Vereadores.

### **15. DOS BENS PERMANENTES**

Destaca-se que em **abril/2023**, não houve compra de itens de bens permanentes.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## 16. DAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Visando ajustar a programação da execução orçamentária da despesa, em **abril/2023** foi promovido 01 alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, conforme portaria de nº 12/2023, devidamente publicizada no diário oficial e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica vigente, a Lei Municipal nº 447/2022 (LDO), a Lei Municipal nº 448/2022 (LOA) e o Decreto de Financeiro de QDD nº 067/2022, conforme demonstrado no quadro, a seguir:



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
Relação de Créditos Adicionais

ABRIL/2023

Decreto	Lei	Aprovação	Data	Tipo Recurso	Adição	Recurso
ALTERAÇÃO DO QDD						
12	447	01/07/2022	14/04/2023	Anulação do Próprio Órgão	3.200,00	3.200,00
Total:					3.200,00	3.200,00
Total:					3.200,00	3.200,00

## 17. DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com os princípios que regem a Administração Pública, a Câmara de Vereadores durante o mês de **abril de 2023** realizou 01 PREGÃO PRESENCIAL resultando em 01 Contrato assinado. Sempre regido pela Lei Federal de Nº 8.666/1993 e devidamente acompanhados das certidões.

## 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi abordada neste relatório a confirmação de recebimento da parcela do duodécimo; bem como a execução da receita extraorçamentária; das despesas orçamentária e extraorçamentária; das despesas realizadas com pessoal; além do acompanhamento das licitações e contratos; e outros acompanhamentos, visto que são pontos de maior apreciação de controle por órgãos externos, a exemplo do tribunal de



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

Contas do Município, e acompanhamentos do Gestor, visando à tomada de decisões, para a aprovação das contas do Poder Legislativo.

Com isso podemos atestar que as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais desta entidade seguiram todas as Normas e Princípios de: Contabilidade expressas através da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar 101/00, conforme atribuições desta Controladoria como preceitua a Resolução 1120/05 emanado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA.

Convém destacar que este controle Interno vem, desde a sua implantação, agindo de forma proativa, na realização do acompanhamento das atividades e ações da administração da Câmara, analisando e acompanhando os resultados alcançados pela ótica da Eficiência, da Eficácia, de Efetividade e da Economicidade. em conformidade com os preceitos legais

O Controle Interno desta Câmara Municipal vem também orientando sempre que consultado os responsáveis pela gestão administrativa a seguir rigorosamente as normas internas emanadas pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, observa-se que no mês alusivo a esta análise, não foram vislumbradas irregularidades relevantes que mereçam destaque e imediata intervenção desse Órgão de Controle Interno. Assim, consideramos, portanto, **REGULAR** a prestação de contas do mês de abril de 2023.

É o relatório e a conclusão, S.M J.

Baixa Grande – BA, 31 de maio de 2023.

**CRISTIANO SILVA PAMPONET**  
Controle Interno  
Decreto Legislativo 002/2023



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

## **DECLARAÇÃO**

Eu, **Werlisson Oliveira Silva**, instituído do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande – BA, eleito para o Biênio de 2023 e 2024, declaro ter tomado conhecimento das contas do Relatório de Controle Interno sobre a execução orçamentária, financeira, e patrimonial referente ao mês de **ABRIL DE 2023**, bem como das conclusões nele contidas.

Baixa Grande – BA, 30 de maio de 2023.

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024